



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 169/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Diretor Jurídico, Gustavo Max de Oliveira a viajar para a cidade de Belo Horizonte: Comparecer a sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG para protocolo de documentação e realizar apontamentos em virtude do processo nº 1.071.406 (Ofício 10820/2019 - Secretaria da 2ª Câmara) e também participar do Curso Noções Essenciais sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) de 23 a 26 de julho de 2019, ministrado pela Gênese, com previsão de saída dia 23/07/2019 às 8h e de retorno para o dia 26/07/2019 às 20h30, utilizará o mesmo veículo da Portaria 162/19.

Art. 2º- Autorizar o pagamento de diárias individuais no valor de R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais), correspondentes a 3,5 diárias.

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto na Resolução nº 962 /15.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 17 de julho de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente